



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 719.000,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal nº 2.247, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando que a atual gestão do Município assumiu a Prefeitura em 27 de Julho do corrente ano;

Considerando que ao assumirmos já de pronto detectou-se que a Contabilidade estava severamente atrasada, a ponto de notar-se que seus últimos registros datavam de março/2018, inclusive com atraso no sistema Audesp do TCE/SP;

Considerando que isso obrigou o exame detalhado das dotações para identificar a disponibilidade real de recursos orçamentários para atender as despesas obrigatórias;

Considerando que alguns casos ligados a serviços essenciais tiveram que passar pela acomodação de algumas dotações do orçamento vigente;

Considerando, ademais, que a lei veda a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da lei 4.320/64), e que nenhum dispêndio pode exceder o limite dos créditos concedidos (art. 59 da mesma lei federal);

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, e por normas posteriormente editadas), para pagamento de Energia Elétrica, Vale Alimentação, Medicina Trabalho, Telefone, Equipamentos para Educação e Entidades (Coral Cantigas e Modernas, Confraria do Samba e Apae).

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
005 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
011 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
052 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.500,00
106 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	16.000,00
110 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
116 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	27.000,00

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

120 - 3.1.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
191 - 3.1.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
191 - 3.1.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00
200 - 3.3.90.43-01	Subvenções Sociais	52.000,00
206 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145.000,00
208 - 4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
TOTAL		719.000,00

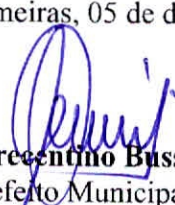
Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
002 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	2.000,00
008 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	6.500,00
042 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
043 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	24.500,00
104 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
105 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	6.000,00
114 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
115 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	17.000,00
148 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
149 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	20.000,00
185 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	56.000,00
197 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	352.000,00
198 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	115.000,00
TOTAL		719.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de dezembro de 2018.


Jose Crescentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 07/12/2018.


Célia Maria Belezi Floria
Chefe de Gabinete